



Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 11/91

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, determina que a partir desta data haverá controle no que se refere à ligações interurbanas / nesta Edilidade .

Assim, somente serão permitidas ligações interurbanas , para tratar de assuntos de interesse do Legislativo .

Consequentemente, as ligações interurbanas , terão que ser solicitadas à Secretaria , a qual no interesse do solicitante , serão transferidas aos ramais das Salas respectivas.

O presente Ato entrará em vigência a partir de 10 de Julho de 1.991.

*Câmara Municipal de Taquaritinga ,
em 10 de Julho de 1.991.*

DR. CHIGUEO KAMADA

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.

DR. ADIR JOÃO GABRIEL
Diretor de Secretaria